

MINAS GERAIS

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 25/1/2025, pelo qual **VINICIUS ALVES PUIATTI** foi nomeada para o cargo DAD-5 C11100913 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA GONÇALVES BOTELHO**, MASP 1548456-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11102792 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO CEZAR ROLDÃO PORTO**, MASP 1611558-6, do cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100641 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 3/2/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELA GONÇALVES BOTELHO**, MASP 1548456-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100916, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CÁTIA CAZITA SOARES**, MASP 1478530-7, da Superintendência de Cadastro e Arrecadação, a gratificação temporária estratégica GTED-1 C11100842 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **RENATA MUINHOS PEREIRA**, MASP 752743-5, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100136 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **HUGO VINICIUS SCALDAFERRI PEREIRA**, MASP 752849-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100148 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 04/02/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **ANDERSON JOSÉ KNUPP**, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100829 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AFONSO CLAUDIO DE SOUZA**, MASP 1571464-5, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SU1101102 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 13/01/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HUGO VINICIUS SCALDAFERRI PEREIRA**, MASP 752849-0, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1102023 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 04/02/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA MANUELA DA SILVA RIBEIRO**, MASP 1312403-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100759 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 23/01/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA MUINHOS PEREIRA**, MASP 752743-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100942 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON JOSÉ KNUPP**, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100997 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIELA MARQUES VALENTE**, MASP 1528888-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102863 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 21/01/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JERUSA RIBEIRO GAMARANO**, MASP 1476983-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100747 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 23/01/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATHEUS BIANCARDINE MOTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100997, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Estadual de Políticas para as Juventudes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CYNTHIA BOTELHO VALLE**, MASP 669531-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100203, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MATHEUS BIANCARDINE MOTA**, diretor da Diretoria Estadual de Políticas para as Juventudes, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100148 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MATHEUS BIANCARDINE MOTA**, diretor da Diretoria Estadual de Políticas para as Juventudes, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100829 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: **ADILSON PEREIRA DE CARVALHO**/ MASP 346461-7/ ASO/ IV J.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: **APARECIDA LOPES DA COSTA**/ MASP 350205-1/ ASO/ IV J.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Clóvis Salgado - FCS, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: **RONALDO DA PAIXÃO GERMANO**/ MASP 929408-3/ ASO/ I J.

Pelo Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos em Minas Gerais

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 47.009, de 10 de junho de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos em Minas Gerais - PPDH-MG: Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: **THIAGO ARCANJO SANTOS**, em substituição a **MARIA STHER MOREIRA** Suplente; Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social: **ÉRIKA SOARES MARTINS**, em substituição a **ISADORA RIBEIRO LOPES**, Suplente; Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social: **CLEVER ALVES MACHADO**, em substituição a **MARIANA FERREIRA BICALHO**, Titular.

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH: Pela Polícia Militar de Minas Gerais: **NATHALIA BATISTA RAMOS**, em substituição a **JANE DE OLIVEIRA BARRETO CALIXTO**, Titular; Pela Polícia Civil: **GILSON RODRIGUES ROSA**, em substituição a **RENATA OLIVEIRA LIMA**, Titular. **LARISSA MAIA CAMPOS FALLES**, em substituição a **RENATA RIBEIRO FAGUNDES**, Suplente.

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED: Pelas Entidades não Governamentais ligadas às Pessoas Portadoras de Deficiência Física: Associação Mais Acessível **LEONARDO JOSÉ DE MATTOS**, em substituição a **MANOEL MARQUES DE AZEVEDO**, Titular.

Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000, e do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 8º do Decreto nº 46.961, de 1º de março de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA: Pela Secretaria de Estado de Saúde: **LUCIANA NOVAIS MARTINS**, em substituição a **ITAMARA DE CASSIA ARAÚJO PIMENTA**, Suplente; Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: **JULIANE APARECIDA PRADO**, em substituição a **JUSSARA GUJOMAR FERREIRA VILAÇA DE PARDO**, Titular; Pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais: **DEPUTADA AMANDA TEIXEIRA DIAS**, em substituição a **DEPUTADA ALESSANDRA DINIZ PORTELA SILVEIRA**, Titular; Pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais: **DIEGO ALMEIDA LOPES MENDONÇA**, em substituição a **RENATA RIBEIRO FAGUNDES**, Titular.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/11/2024, pelo qual **IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS**, MASP 1379976-2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi colocado à disposição da Ouvidoria Geral do Estado - OGE, 01/01/2025 a 31/12/2025, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/12/2024, a prorrogação da disposição de **IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS**, MASP 1379976-2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Ouvidoria Geral do estado - OGE, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG, de 21/12/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário: **IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS**, MASP: 1379976-2, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: **IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS**, MASP: 1379976-2, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA), em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **ANDRÉ SAMPAIO FURLANI**, MASP 1438923-3, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA A.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos à servidora **FLAVIA PRADO LOPES MARTINS**, MASP 1433937-8, TDE I B, ADMISSÃO I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos à servidora **CASSIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO**, MASP 1058111 -4, ATB IV I, ADMISSÃO I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

retifica no ato coletivo de Afastamento das Atribuições, a parte referente a **MARCOS ANTONIO FRANCO PETRAGLIA FILHO**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 13/1/2024: **onde se lê** “até 27/10/2025”, **leia-se** “30/9/2024 a 27/10/2025”.

04 2039816 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011 ao servidor: MASP 865.978-1 - **MARCIO ANTONIO FONSECA**, pela remuneração do cargo efetivo da carreira de Analista Educacional, código ANE, Nível II, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-5 AV1100680, a partir de 27/01/2025.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

04 2039497 - 1

DECISÃO CGE/AGE

O Controlador-Geral do Estado e o Advogado-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, tendo em vista os arts. 49 e 67 do Decreto nº 48.821, de 13 de maio de 2024, o art. 46, § 1º, inciso VIII, e § 6º da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, a Lei Complementar 83, de 28 de janeiro de 2005, e o art. 12 da Resolução Conjunta CGE/AGE nº 4, de 12 de novembro de 2019, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1520.01.0007756/2024-21, que declarou o descumprimento e rescindiu o Acordo de Leniência firmado pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG, a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE/MG e, na condição de Interventem Anuente, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, com a empresa CONSTRUTORA COESA S/A, atual denominação da CONSTRUTORA OAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.310.577/0001-04, e considerando o recurso interposto, bem como a Nota Jurídica 10 AGE/CJ/NAJ_CGE_AJ_RESOLVEM: Conceder efeito suspensivo ao recurso, com base no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 14.185, de 31 de janeiro de 2002, considerando a gravidade dos efeitos da decisão, e no mérito, indeferir o pedido de reconsideração. Em vista da não reconsideração da decisão, remeta-se os autos para análise do Exmo. Governador do Estado, com base no §1º do art. 51 da Lei nº 14.184, de 2002.

RODRIGO FONTENELLE DE ARAUJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

04 2039737 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2025-SRH/CTPM/RMBH PUBLICAÇÃO PARA ACERTO DE ESCRITA O TENENTE CORONEL PM DIRETOR ADMINISTRATIV O DOS COLÉGIOS TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - BH E RMBH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XI do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, c/c o § 5º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, e: 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1 após auditoria da pasta funcional do Professor de Educação Básica, nº 064.609-1, Carlos Euatújo de Souza , para fins de retificação da Certidão de Inteiro Teor (CIT), verificou-se inconsistência no que diz respeito as publicações de contratos de trabalho; 1.2 na pasta funcional consta contrato de trabalho do ano de 1979 mas não localizamos a publicação do mesmo em nenhum dos meios oficiais de publicação; 1.3 na pasta constam contratos de designações referentes ao ano de 1976 e 1977 cujas publicações dos períodos estão incorretas; 1.4 as informações e publicações devem estar em consonância para a retificação da Certidão de Inteiro Teor (CIT) e encaminhamento da mesma ao CASC. 1.5 toda documentação foi procedida à época pela Seção de Recursos Humanos e considera-se a presunção de legitimidade/veracidade atribuída aos atos praticados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico de Protocolo: 202301063215303-2301 de 10Jan23 – AJ/CTPM, quanto as retificações necessárias. 2. RESOLVE: 2.1 publicar em Jornal MG o contrato de trabalho do seguinte periodo, 01/02/1979 a 31/01/1980, 20 horas aulas semanais, PEB, para fins de retificação da Certidão de Inteiro Teor (CIT); 2.2 retificar o BGPm nº 97 de 24 de maio de 1976: Onde se lê: “designado para a função pública no Sistema de Ensino da Polícia Militar de Minas Gerais, PEB, no periodo de 26/02/1976 a 28/02/1977.” Leia-se: “designado para a função pública no Sistema de Ensino da Polícia Militar de Minas Gerais, PEB, no periodo de 26/02/1976 a 31/01/1977.” 2.3 tornar sem efeito o Despacho Administrativo nº 00046/2025 publicado no Jornal MG nº 17 de 25 de janeiro de 2025. 2.4 publicar em Boletim Interno este Despacho Administrativo, para acerto de escrita; 2.5 arquivar este documento na pasta funcional do servidor.

Belo Horizonte, 03/02/2025.

LAURO DO ROSÁRIO LEAL ALVES
TEN CEL PMDIRETOR ADMINISTRATIVO CTPM/BH/RMBH

04 2039504 - 1

ATOS DO CHEFE DO CAA-1. CONCEDE TRÊS MESES DE FERIAS PRÊMIO, nos termos do art. 3º, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 166.542-1, Joella Lilian da Silva ASPM – 2D, referentes ao 2º lustro, a partir de 10/10/2023.

04 2039740 - 1

ATO DO COMANDANTE DO 26º BPM – Retifica o ato de CONCESSÃO DE TRÊS MESES DE FERIAS PRÊMIO, referente ao 2º lustro, para serem utilizados oportunamente, publicado no MG n. 205, de 15/10/2024, alusivo ao n. 165.362-5, LORENA ANDREA MARCIMIANA DE OLIVEIRA MORAES, ASPM - 2E: onde se lê “a partir de 30/03/2024”, **leia-se** “a partir de 28/03/2024”.

04 2039366 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “e”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e. **REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:** 1 – Nos termos dos seguintes dispositivos legais: alínea “b”, do inciso II, do artigo 139/c do artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais: 072.929-3 Coronel PM QOR Milton de Oliveira Costa, a partir de 16/01/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva; 074.664-4 Coronel PM QOR Paulo José de Freitas, a partir de 30/01/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – 7

074.896-2 Coronel PM QOR Paulo Leonardo Benício Praxedes, a partir de 02/01/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva; 094.161-7 Coronel PM QOS Domingos Savio Lage Guerra, a partir de 27/01/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva; 082.497-9 Major PM QOR Edison José Caldeira, a partir de 26/01/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva; 067.279-0 Segundo Tenente PM QOR Marcos Antônio Goulart, a partir de 11/01/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva; 073.506-8 Segundo Tenente PM QOR Ailton Hilário Cândido, a partir de 14/01/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva; 2 – Nos termos dos seguintes dispositivos legais: inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças: 064.223-1 Subtenente PM QPR João Antônio Mota, a partir de 22/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 066.437-5 Subtenente PM QPR Hilário Tavares da Silva, a partir de 06/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 068.782-2 Subtenente PM QPR Abner de Lelis Saravira, a partir de 28/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 074.018-3 Subtenente PM QPR Paulo Ferreira Inocêncio, a partir de 30/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 093.863-9 Subtenente PM QPR Reuben Giles Lopes Soares, a partir de 17/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 061.531-0 Primeiro Sargento PM QPR José Marques da Silva, a partir de 22/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 063.361-0 Primeiro Sargento PM QPR Vanderlei Bastos Campos, a partir de 02/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 066.582-8 Primeiro Sargento PM QPR José Jorge da Silva, a partir de 14/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 073.527-4 Primeiro Sargento PM QPR José Henrique de Souza, a partir de 04/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 095.769-6 Primeiro Sargento PM QPR Selma Osória Ferreira da Silva, a partir de 18/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 062.551-7 Segundo Sargento PM QPR Paulo Ribeiro de Andrade, a partir de 27/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 062.713-3 Segundo Sargento PM QPR Jairo Favarato Leandro, a partir de 16/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 062.880-0 Segundo Sargento PM QPR José Pereira dos Santos, a partir de 19/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 063.207-5 Segundo Sargento PM QPR Agostinho Belo de Oliveira, a partir de 18/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 065.516-7 Segundo Sargento PM QPR Sebastião do Carmo Bento, a partir de 01/02/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 066.075-3 Segundo Sargento PM QPR Wilton José de Santana, a partir de 22/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 067.043-0 Segundo Sargento PM QPR Gilmar dos Reis Ribeiro, a partir de 07/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 067.688-2 Segundo Sargento PM QPR Edson Fernandes dos Santos, a partir de 05/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 068.720-2 Segundo Sargento PM QPR José Augusto da Cunha, a partir de 08/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 069.688-0 Segundo Sargento PM QPR Eustáquio de Calixto de Oliveira, a partir de 05/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 070.495-7 Segundo Sargento PM QPR Cássio Luiz Rezende, a partir de 11/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 071.554-0 Segundo Sargento PM QPR Nelson Magno Mattos dos Santos, a partir de 04/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 071.998-9 Segundo Sargento PM QPR Genildo Roberto Pereira dos Santos, a partir de 27/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 072.033-4 Segundo Sargento PM QPR Jayme Araújo da Silva, a partir de 15/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 072.033-4 Segundo Sargento PM QPR Jayme Araújo da Silva, a partir de 15/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 073.492-1 Segundo Sargento PM QPR Marciano José de Freitas, a partir de 18/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 074.121-5 Segundo Sargento PM QPR Paulo Afonso Ferreira, a partir de 07/01/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva; 074.898-8 Segundo Sargento PM QPR Renato Barbosa Ferreira, a partir de 31/01/2025, com os proventos Int